



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
- Estado da Bahia -

PROJETO DE LEI Nº 26 /2013

A PROVA DO(A) NA SESSÃO Nº 2746
27/11/13 POR UNANIMIDADE
VOTOS CONTRA
PRESIDENTE

“Dispõe sobre a afixação em locais públicos e privados estabelecidos no município de Paulo Afonso, cartazes informativos contra a “pedofilia” e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Paulo Afonso, no uso de suas atribuições legais, aprova:

Art. 1º Fica determinada a afixação em local visível em todas as repartições e autarquias públicas e privadas, cartazes informativos sobre a luta contra a Pedofilia e abuso sexual de crianças e adolescentes.

Parágrafo 1º Os cartazes também serão afixados em veículos automotivos: tipo ônibus de circulação local.

Parágrafo 2º Os cartazes Informativos serão criados pela Secretaria de Desenvolvimento Social e participação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar do município, tendo os cartazes dimensão de 0,80 cm x 0,50 cm:

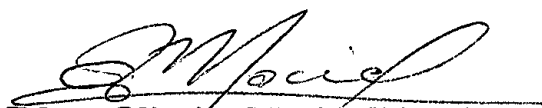
Parágrafo 3º Deverá conter nos Cartazes as Informações da Lei Federal Nº 11829/2008, contendo os números de telefone de denúncias, com contatos legíveis e compatíveis com a importância da prevenção.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ATESTO O RECEBIMENTO PROT Nº 916
EM 15/10 DE 2013
Valdina Ribeiro
Secretária Administrativa

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário:

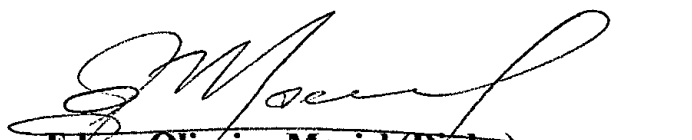
Sala das Sessões em 14 de Outubro de 2013.


Edson Oliveira Maciel (Dinho)
Vereador

JUSTIFICATIVA

Esta proposição determina a afixação em local visível em todas as repartições públicas e autarquias municipais de cartazes informativos sobre a luta contra a pedofilia e ao abuso sexual de crianças e adolescentes.

Trata-se de uma ferramenta para que a sociedade tome conhecimento do que se tem feito para proteger as crianças e adolescentes. Os crimes contra as crianças e adolescentes tem crescido e em função disto o Estatuto da Criança e do Adolescente foi atualizado, através da Lei nº 11.829/2008. Agora, com estas alterações postas em vigor, devemos divulgá-las no intuito de combatê-los. Pela sua importância, conto com o apoio dos meus pares para a aprovação desta Lei.


Edson Oliveira Maciel (Dinho)
Vereador